



Regulamento das Atividades Complementares

As Atividades Complementares são práticas acadêmicas, obrigatórias para os alunos que ingressam na graduação em Direito e possibilitam complementar e sintonizar o currículo pedagógico vigente, ampliar os horizontes do conhecimento bem como de sua prática para além da sala de aula, favorecer o relacionamento entre grupos e a convivência com as diferenças sociais, favorecer a tomada de iniciativa nos alunos, bem como possibilitar a ampliação de conhecimentos por meio de uma formação complementar extracurricular.

O currículo do curso de Direito da Faculdade Escola Paulista de Direito contempla o mínimo de 280 horas de atividades complementares, conferindo flexibilidade ao corpo discente. Além das atividades ofertadas pelo curso de Direito, o aluno poderá buscar fora da Instituição, desde que em horários disponíveis e compatíveis com o curso de Direito, formas de aperfeiçoamento pessoal e profissional.

A descrição da forma de aproveitamento das atividades complementares, bem como suas normas, encontra-se disciplinadas no regulamento institucional que dispõe sobre a oferta, o funcionamento e o registro acadêmico das Atividades Complementares que compõem o currículo do curso de Direito da Faculdade Escola Paulista de Direito, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a obtenção do grau de bacharel em Direito.

As Atividades Complementares devem criar mecanismos de aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante, em atividades extracurriculares e de interesse para sua formação pessoal e profissional. O registro acadêmico das Atividades Complementares é promovido de acordo com o quadro descrito com procedimentos fixados pela Coordenação do Curso.

São consideradas atividades que podem integrar as Atividades Complementares:

- Iniciação Científica, desenvolvida sob supervisão docente e aprovada pelo COSUP;
- Atividades culturais devidamente planejadas pela Coordenação em apoio com o Núcleo Docente Estruturante;
- Atividades de extensão, na forma de cursos ou serviços;
- Eventos científicos diversos (congressos, simpósios, conferências e similares), organizados ou não pela Instituição;



FACULDADE ESCOLA PAULISTA DE DIREITO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

- Monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo do curso;
- Atividades interdisciplinares;
- Programas de educação corporativa;
- Presença, devidamente comprovada, com apresentação do respectivo relatório, em defesas de monografias, dissertações ou teses de doutorado na área do curso, sendo atribuídas, respectivamente, duas, três e cinco horas-atividade por sessão de que se participou;
- Participação, com presença devidamente comprovada, com apresentação do respectivo relatório em Audiências Públicas relacionadas à área do curso;
- Atividades de cunho social, voluntariado, atividades de responsabilidade social e prestação de serviços à comunidade;
- Representação Estudantil (representante de turma, membro diretor de Diretório e/ou Centro Acadêmico e/ou Empresa Júnior);
- Participação na Organização de Eventos relacionados à área do curso.

Não são consideradas Atividades Complementares: Carga Horária da Grade Curricular do Curso, ou seja, as disciplinas ministradas no âmbito da grade curricular do curso de Direito; Atividades de Monografia referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), nos termos previstos pela Instituição; e Estágio Supervisionado e obrigatório, nos termos previstos pela Instituição.